

EDITAL Nº 058/2011

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 7.176, de 10 de setembro de 1997, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de alunos especiais no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação Científica e Formação de Professores, nível mestrado acadêmico, com área de concentração em “Ensino de Ciências e Matemática” no Campus Universitário de Jequié, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 05/2007 e 035/2010 do CONSEPE.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

As inscrições para aluno especial ocorrerão somente no dia 04 de agosto de 2011 e acontecerão exclusivamente pelo e-mail ecfp@uesb.edu.br até as 24 horas da referida data.

1.2. PÚBLICO-ALVO

Podem candidatar-se profissionais com diploma ou certificado de conclusão de curso superior nas áreas de Biologia, Física, Matemática, Química e Pedagogia.

1.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar ao e-mail os seguintes documentos em PDF:

- a) cópia do currículo Lattes (Plataforma Lattes – CNPq);
- b) cópia do histórico escolar de graduação.

1.4. DO NÚMERO DE VAGAS

1.4.1. Cada candidato poderá se inscrever apenas em uma disciplina, constante da tabela abaixo:

DISCIPLINA	Teorias da Aprendizagem: fundamentos para a pesquisa em educação em ciências e matemática	História, Filosofia e Sociologia da Ciência e o Ensino de Ciências	Estratégias para o Ensino de Botânica	Tendências da Pesquisa em Educação Matemática	Pesquisa e Formação de Professores de Ciências e Matemática	Elementos para Análise Quantitativa	Análise de Dados Qualitativos
	60h	60h	60h	30h	60h	30 h	30h
PROFESSOR	Prof. Julio C. Razera	Prof. Paulo Marcelo M. Teixeira & Prof. Julio C. Razera	Prof. ^a Guadalupe E. L. Macedo	Prof. Claudinei C. Santana	Prof. ^a Daisi T. Chapani & Prof. Claudinei C. Santana	Prof. Jorge C. Nascimento	Prof. Bruno F. Santos
VAGAS	03	02	03	03	03	03	03

1.4.2. O candidato deverá indicar no e-mail a disciplina que pretende cursar.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pelos professores de cada disciplina em etapa única e constará de análise do Histórico Escolar e do Currículo Lattes.

3. DO RESULTADO FINAL

O resultado da seleção será divulgado dia 12 de agosto de 2011, por meio do site da UESB na internet.

4. DA MATRÍCULA

4.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria do Programa no dia 15/ de agosto de 2011 (segunda-feira) na Secretaria Setorial de Cursos - Módulo Administrativo – UESB/Jequié-BA, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Secretaria Setorial de Cursos);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia);
- d) Histórico Escolar (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade, C.P.F., Título de Eleitor e Carteira de reservista (original e cópia);
- f) Comprovante de votação nas últimas eleições;
- g) 01 (uma) foto 3X4.

4.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito a vaga e ingresso no curso.

5. DO INÍCIO DAS AULAS

Para os alunos especiais as aulas terão início no dia 15 de agosto de 2011.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O discente especial poderá cursar no máximo uma disciplina por semestre, totalizando 02 (duas) disciplinas no total, observando o Regimento do PPG-ECFP (Resolução CONSEPE 035/2010).

6.2. São considerados alunos especiais aqueles matriculados apenas em disciplinas isoladas do Programa, e que, portanto, não estão vinculados diretamente ao PPG-ECFP, ou que estejam vinculados a outros programas de pós-graduação que conduzam ao grau de mestre.

6.3. A aceitação do aluno especial fica a critério do Colegiado de Curso, em anuência com o docente responsável pela disciplina.

6.4. Os alunos especiais farão jus a um certificado de aprovação em disciplinas, expedido pela Secretaria de Curso, com anuência da PPG/UESB.

6.5. Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas pelo aluno especial são os mesmos adotados para os alunos regulares do Programa.

6.6. A participação em regime especial não desobriga o aluno de submeter-se ao processo de seleção para o efetivo ingresso no Programa.

6.7. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.8. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Vitória da Conquista, de 03 de agosto de 2011.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS-REITOR